



SILVIA BIEU
CHEFE DO SPCEIG

Proposta de Deliberação *n.º 762/2015*

Serviço: GPDEIG – Gabinete de Prospeção Desenvolvimento Estratégico e Informação Geográfica

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal – Declaração Ambiental

Descrição da Acção:

Classificação da Despesa: _____

Orgânica

Económica

Projecto Ano/N.º.

I – Introdução

1. A Câmara efetuou o procedimento de avaliação ambiental da revisão do PDM de Oeiras;
2. O relatório ambiental e os resultados das consultas foram ponderados na versão final elaborada do PDM;
3. A revisão do PDM de Oeiras foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 29 de Junho de 2015, e publicada através do Aviso n.º 10445/2015, publicado em Diário da República, 2ª Série n.º 79 de 14 de Setembro de 2015;

II – Análise

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

IV - Proposta


Proponho que a Câmara delibere aprovar a Declaração Ambiental, que se anexa à proposta e que dela faz parte integrante, assim como, o seu envio à Agência Portuguesa do Ambiente e às ERAF discriminadas no ponto 5. de acordo com os considerandos da presente proposta.

V - Anexos

Declaração Ambiental

Oeiras, 7 de outubro de 2015

O Presidente


Paulo Vistas

Declaração Ambiental
da
Avaliação Ambiental Estratégica

PDM Oeiras

6 de Outubro 2015



Inovação e Projectos em Ambiente, Lda



Oeiras
Marca certificada

Índice

Nota Introdutória	3
1. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PMD de Oeiras	1
1.1. Enquadramento	1
1.2. Consulta institucional e do público	3
1.3. Metodologia e objeto da avaliação	4
1.4. Fatores Críticos para a Decisão	5
1.5. Justificação – Principais resultados por FCD	6
2. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação	11
3. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007	17
4. Razões que fundamentaram a aprovação do PDM de Oeiras à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	18
5. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007	19

Nota Introdutória

A presente Declaração Ambiental (DA) da Revisão do PDM de Oeiras segue o definido no artigo n.º 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, tendo em consideração os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como os comentários resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental (AA) da revisão do Plano Diretor Municipal de Oeiras (PDM Oeiras), constante do Relatório Ambiental (RA).

O processo de revisão do PDM Oeiras foi concluído com a aprovação deste em sede de Assembleia Municipal de Oeiras, em sessão ordinária realizada em 29 de Junho de 2015 e oficializada através do Aviso n.º 10445/2015, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2015.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do ponto 1.b) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, que por sua vez transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e a Diretiva n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

Juntamente com esta declaração ambiental, é disponibilizado o Relatório Ambiental (RA).

1. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PMD de Oeiras

1.1. Enquadramento

A revisão do PDM Oeiras encontrou-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental (AA) de acordo como Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011.

Este enquadramento define como responsável pela Avaliação Ambiental (AA) o proponente do Plano. Essa responsabilidade abrange a decisão de elaborar a AA, definição do seu âmbito, consulta de entidades e do público sobre esse âmbito, elaboração do Relatório Ambiental, respetivas consultas públicas e institucionais e apresentação da Declaração Ambiental à APA - Agência Portuguesa do Ambiente.

A Avaliação Ambiental Estratégica, perspetiva um papel de facilitador do processo de planeamento, salientando riscos ou oportunidades inserido numa perspetiva de sustentabilidade face aos Factores Críticos para a Decisão (FCD). Tal dinâmica de facilitação foi efetuada em três fases que acompanharam a definição da estratégia e das opções, as propostas de desenvolvimento do modelo territorial, bem como a ponderação das estratégias do Plano e a sua territorialização.

A AAE, em conformidade com o definido na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, foi realizada antes da aprovação final do plano.

Procedeu-se à consulta de entidades com responsabilidades ambientais específicas relativamente ao âmbito e alcance da AA (Relatório de Factores Críticos para a Decisão). Em abril de 2009, a CMO apresentou e elaborou um documento relativo à definição dos Factores Críticos de Decisão o qual foi objecto de apreciação por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) elaborada e apresentada em 2010. No quadro dos referidos documentos, nomeadamente o Relatório dos Factores Críticos de Decisão e orientações resultantes da CCDR-LVT (2010), foram definidos inicialmente um conjunto de Factores Críticos de Decisão.

De acordo com as orientações presentes no Relatório dos Factores Críticos de Decisão acima identificado, haviam sido definidos os seguintes Factores Críticos de Decisão (FCD) como mais significativos: Contenção e Densificação dos Perímetros Urbanos; Integração Urbana de Áreas Empresariais; Reforçar/Manter condições de Atractividade para as Empresas; Integração das

Populações mais Descentralizadas/Desfasadas; Melhoria dos desempenhos ambientais; Melhoria da Acessibilidade.

Em função das considerações da CCDR-LVT relativas aos FCD então apresentados, deveriam ser igualmente considerados os seguintes FCD suplementares:

- Resiliência Urbana;
- Sustentabilidade das ações no quadro do município;
- Regras de sustentabilidade e de construção sustentável a introduzir.

Na sequência das reuniões entre os autores do relatório de avaliação ambiental, dos técnicos e peritos da CMD, tidas durante os últimos meses de 2011, considerou-se o rearranjo da organização dos FCD.

Assim, em função dos principais objetivos estratégicos do PDM de Oeiras, entendeu-se que os problemas estratégicos e os desafios daí resultantes no quadro do concelho de Oeiras poderão ser considerados de uma forma global e em toda a sua dimensão. Estrucuram-se, em termos estratégicos, num conjunto mais limitado de fatores críticos, que partem das dimensões e linhas estratégicas atrás exploradas.

A análise desses fatores e a sua associação aos diferentes fatores ambientais (naturais, económicos e sociais) evolui a que estes sejam organizados segundo o seguinte agrupamento em seis fatores críticos de decisão (FCD):

Estruturação Territorial (FCD1);

Sistema Biofísico e Dinâmica Ecológica (FCD2);

Riscos Naturais e Tecnológicos (FCD3);

Competitividade Territorial (FCD4);

Gestão da Mobilidade (FCD5);

Sustentabilidade e vivências (FCD6).

Procedeu-se à elaboração de uma primeira versão do RA (datada Maio de 2013) nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio. Por fim, após a realização de consultas ao RA preliminar por entidades com responsabilidades ambientais específicas e pública, elaborou-se uma versão final de RA (datada de maio de 2015). O processo culminou na aprovação do PDM Oeiras (em 29 de Junho de 2015) e no desenvolvimento DA.

A Câmara Municipal de Oeiras adotou, em termos gerais, as conclusões e recomendações do RA elaborados pela IPA.

1.2. Consulta institucional e do público

De acordo com o n.º 3 do artigo n.º 53 do Decreto-Lei n.º 242/2007 de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, e referendo um parecer as entidades com responsabilidades ambientais específicas sobre "o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental".

No âmbito da consulta institucional as entidades com responsabilidade ambiental específicas, envolvidas, foram abrangidas:

- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo;
- Administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;
- Instituto da Água, I.P. (Atualmente integrado na Agência Portuguesa do Ambiente);
- Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta, I.P.;
- Câmaras Municipais da Amadora, Cascais, Lisboa e Sintra;
- Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Regional e Pescas.

O desenvolvimento da avaliação ambiental estratégica os seus vários passos e resultados, foram transmitidos à (dados conta aos elementos da) Comissão de Acompanhamento do PDM, incluindo os já indicados anteriormente (para além das anteriormente indicados as seguintes), bem como à : Administração do Porto de Lisboa, SA; ICP – Autoridade Nacional de Comunicações; Direcção-Geral do Ensino Superior; Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério de Economia e Inovação; Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo; EP - Estradas de Portugal, SA, GNR - Guarda Nacional Republicana; Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, IP; Instituto de Mobilidade e dos Transportes , IP; Instituto da Segurança Social, IP; Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, IP; Instituto do Desporto de Portugal, IP (depois IPDJ); Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP, Ministério da Defesa Nacional – Direcção Geral do Armamento e das Infraestruturas de Defesa; Ministério da Justiça – Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, IP; Polícia de Segurança Pública; Redes Energéticas Nacionais, SA; REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE; Turismo de Portugal, IP.

Foram recebidos os pareceres das seguintes entidades sobre o relatório dos factores críticos da decisão (2009):

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo (2009);
- ARS – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

- REFER:
- Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Regional e Pescas.

Foram recebidos os seguintes pareceres sobre o relatório ambiental:

- CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo;
- Saneest - Saneamento Costa Estoril SA;
- LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
- Tratolixo - Tratamento de Resíduos sólidos, EIM;
- EP - Estradas de Portugal, SA (atual Infraestruturas de Portugal);
- DRAP-LVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas, Lisboa e Vale do Tejo;
- ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- DGPC - Direção Geral do Património Cultural.

Para a Am. Restas não foi recebida qualquer participação em sede de consulta pública.

1.3. Metodologia e objeto da avaliação

A AA da revisão do PDM Oeiras foi desenvolvida de acordo com uma metodologia de AAE, tal como descrito nos Guias de Boas Práticas,¹ segundo a qual, a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a elaboração do Plano que consiste em, considerar opções estratégicas para avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes que cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano.

O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PDM do Oeiras integram, e dão resposta, aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos do Plano e, quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

Esta abordagem estratégica assume que a AAE seja complementar à concertação do PDM de Oeiras, utilizando sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. A AAE tem ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público.

A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

¹ Pereira, M. R. (2012). Guia das boas práticas para avaliação ambiental estratégica - Orientações metodológicas para um planeamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA. Amadora. Particípio, M.R. (2007). Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora.

1. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão que assumem os temas de sucesso do PDM Oeiras dos pontos de vista ambiental e de sustentabilidade. A sua identificação resulta de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico das Questões Estratégicas do PDM de Oeiras e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;
2. Análise de tendências que correspondam a um diagnóstico estratégico que se desenvolveu com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD;
3. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas, da estrutura territorial e regime de uso do solo proposto na Planta de Zonamento, à luz das questões relevantes expressas pela análise de tendências dos FCD. Para o efeito definiram-se cenários de evolução e de enquadramento analítico estratégico (ou seja, um cenário *business as usual*, bem como outros dois com a evolução das tendências pesadas, que dão origem ao sucesso ou insucesso). Decorrente dos resultados procedeu-se à identificação de potenciais ajustes nas estratégias e forma de consideração das orientações e conclusões da avaliação estratégica no PDM de Oeiras;
4. Bases para um programa de seguimento da implementação do PDM de Oeiras que inclui a definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, bem como, um quadro de governança incluindo um envolvimento e níveis de responsabilidade institucional no seguimento do Plano.

1.4. Fatores Críticos para a Decisão

A análise, das questões estratégicas relevantes, questões ambientais definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho relevantes para Oeiras e do quadro de referência estratégico das macropolíticas dos planos e programas relevantes, permitiu definir os FCDs do PDM de Oeiras.

Nas questões estratégicas, assume-se que se pretende fazer do concelho de Oeiras uma cidade sustentável, desta forma, definindo um conjunto de vetores estratégicos para a ação com base nos seguintes eixos estratégicos:

Eixo Estratégico n.º 1: Concentração e Polinucleação

Eixo Estratégico n.º 2: Mobilidade

Eixo Estratégico n.º 3: Qualificação de Espaços Públicos

Eixo Estratégico n.º 4: Consolidação da Rede de Serviços Urbanos

Eixo Estratégico n.º 5: Eficiência da Governação

A análise desses vetores e a sua associação aos diferentes fatores ambientais (naturais, económicos e sociais) levou a que fossem considerados os seguintes Fatores Críticos de Decisão (FCD):

- **Estruturação Territorial (FCD1)**, associada a fatores ambientais especialmente em espaços urbanos, no espaço ribeirinho, património arquitetónico, arqueológico, cultural e património paisagístico;
- **Sistema Biofísico e Dinâmica Ecológica (FCD2)**, associados a fatores ambientais como: solo, recursos hídricos, biodiversidade, fauna e flora, espaços verdes;
- **Riscos Naturais e Tecnológicos (FCD3)**, associados a fatores ambientais e que, como a sua designação indica, se referem aos riscos naturais e riscos tecnológicos;
- **Competitividade Territorial (FCD4)**, associados a fatores ambientais relacionados com a dinâmica económica, a capacidade de atratividade das atividades económicas, empresas e a perceção face ao posicionamento nos *media*;
- **Gestão da Mobilidade (FCD5)**, associados a fatores ambientais da mobilidade intra e inter concelhia;
- **Sustentabilidade e vivências (FCD6)**, associados a fatores ambientais energéticos e GEE, água, qualidade do ar, ruído, gestão do resíduos, saúde, população (nomeadamente em situação de exclusão), bem como, ao seu reflexo integrado no desempenho, na sustentabilidade e nas vivências, participação e governança

1.5. Justificação – Principais resultados por FCD

Seguidamente sintetiza-se as principais conclusões obtidas para cada um dos seis FCD, tal como como incluídos no Relatório Ambiental. Na globalidade estas conclusões foram consideradas na tomada de decisão na aprovação do PDM de Oeiras.

Estruturação Territorial (FCD1)

No PDM os factores críticos de decisão da estruturação do território (FCD1) foram incorporadas nas dinâmicas territoriais geradas pelo desenvolvimento dos programas estratégicos. Estes tiveram um efeito decisivo na constituição do tecido empresarial do concelho (novas frentes empresariais ligadas as ciências, tecnologias, entre outras), com a implementação do Tagus Park no quadrante noroeste do concelho, constituindo no contexto do Plano Integrado em que se enquadrou, o motor de desenvolvimento daquele quadrante, com o desenvolvimento de áreas habitacionais de alto standard na freguesia de Porto Salvo e a implementação de equipamentos orientados a um segmento especializado, como é exemplo o Cabanas Golfe.

De igual forma, acentuou-se o fenómeno de terciarização das áreas industriais com a instalação de atividades do terciário superior e operações urbanísticas fomentando a multifuncionalidade.

A avaliação do Modelo Territorial de Oeiras permite constatar que se pretendem reforçar os padrões de crescimento edificado urbano, introduzindo novas áreas de potencial expansão empresarial e habitacional a nordeste e noroeste, nos centros históricos a recuperar e, no quadro do reforço da componente empresarial e habitacional destas áreas.

Verifica-se igualmente um esforço na consolidação do edificado existente, por via da requalificação dos espaços mais degradados urbanisticamente, genericamente coincidentes com os centros históricos e com os centros urbanos de localização mais antiga no concelho (Paço de Arcos, Cruz Quebrada-Dafundo, Oeiras), introduzindo nestes uma maior dinâmica urbana.

Desta forma, o modelo de cidade compacta afirmado assenta, igualmente, na concentração de novas áreas de expansão e da consolidação do paradigma de localização empresarial e habitacional, apostando em formas inovadoras de articulação funcional com reflexo ao nível das estruturas construídas (maior densidade, com um aumento próximo dos 82% relativamente as áreas sujeitas a construção mas, igualmente, com maiores preocupações de aplicação de soluções construtivas sustentáveis). De igual forma aposta na reformulação da integração das funções ecológicas locais, pelo seu reposicionamento e incremento da Rede Ecológica Municipal.

Os efeitos do Plano sobre as tendências observadas apresenta-se, globalmente, positivo, no que se refere ao Eixo Concentração e Polinuclearização. As propostas do Plano vão, precisamente, no sentido de reforçar as tendências objetivas observadas (articulação de usos, atração da população, contenção das áreas de expansão urbana com reforço na respetiva densificação e qualificação do espaço público).

Na estruturação territorial a solução adoptada no modelo de utilização do solo em concreto pode contribuir para reduzir as áreas impermeabilizadas, especialmente se adoptar princípios de construção sustentável.

Sistema Biofísico e Dinâmica Ecológica (FCD2)

No PDM os factores críticos de decisão do sistema Biofísico e Dinâmica Ecológica (FCD2 - Solo, Recursos Hídricos, Biodiversidade Fauna e Flora, Espaços Verdes), assentam num dos objetivos estratégicos da revisão do PDM o qual pressupõe um aumento da captação de espaços verdes de utilização coletiva através da operacionalização dos Planos dos Corredores Verdes, do Plano Municipal de Arborização, bem como, contribuir para dinâmica ecológica e paisagística positiva.

A proposta de revisão do PDM aponta para um reforço da estrutura verde do concelho, entendida como estrutura verde de enquadramento urbana. Refira-se a este propósito o objetivo declarado da CMO em dotar o concelho de uma estrutura arbórea significativa (176 000 árvores no território concelhio), com efeitos importantes ao nível do sequestro de carbono.

A proposta de revisão do PDM de Oeiras aponta, assim, para um reforço da estrutura verde e da estrutura ecológica municipal (EEM) e a Reserva Ecológica Nacional (REN) como elemento estruturante.

O PDM assume que a EEM tem por objetivo salvaguardar o equilíbrio ecológico a proteção, conservação, valorização ambiental e paisagística do território de Oeiras, sendo concretizada a dois níveis: Estrutura Ecológica Fundamental (EEF) e Estrutura Ecológica Complementar (EEC).

Nesta abordagem inclui, também, uma estratégia para minimizar a fragmentação de habitats ao assegurar e salvaguardar um conjunto contínuo de áreas maioritariamente não edificadas e interligadas que enquadrem a rede de espaços edificados e que, para enfatização dos valores nela reconhecidos, assegurem um equilíbrio estável entre o tecido urbano construído e a construir (atividades), e o bom funcionamento dos sistemas naturais e produtivos do território que o acolhe”.

Riscos Naturais e Tecnológicos (FCD3)

No PDM os factores críticos de decisão dos Riscos Naturais e Tecnológicos (FCD3) (com base no estudos de riscos efetuados) destacam os riscos elevados os que estão diretamente ligados a cheias e inundações (riscos naturais), acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais e aéreos, assim como, incêndios urbanos em polos administrativos e tecnológicos (riscos tecnológicos)

Por razões que se prendem com o potencial de risco relacionado com a problemática das Alterações Climáticas, como o aumento do nível médio da água do mar, e a importância que reveste a linha de costa no território concelhio consideraram-se, igualmente, os riscos relacionados com as inundações e gaivamentos costeiros. Esta situação é considerada, bastante, relevante embora o facto de a análise de risco produzida no quadro da revisão do PDM os classificar como moderadas.

Estes factores foram integrados nas propostas do PDM com especial atenção na definição das zonas de risco e na sua integração, na definição dos usos e regulamentação, com especial destaque na proximidade às linhas de água, zonas ribeirinhas e zonas de riscos tecnológicos.

De igual forma, a consideração destas áreas potencia a introdução de novas áreas de usufruto público (espaços pedonais e cicláveis) e, assim, a introdução de uma nova lógica na qualificação dos espaços públicos, embora, neste caso, se admitam pressões (eventualmente controláveis em sede de regulamento) sobre a dotação de serviços públicos nos espaços públicos livres (maior procura deste território para atividades de lazer).

A estratégia de melhoria global da consolidação do espaço público aqui existente, baseia-se na gestão necessária dos recursos disponíveis. Particular atenção prende-se com a possível pressão nos mercados por espaços que se caracterizam pela sua maior “naturalidade” (mas também pelo seu maior risco) e pela pressão que permitirão, potencialmente, introduzir sobre a qualidade dos serviços públicos existentes e riscos.

Competitividade Territorial (FCD4),

No PDM os factores críticos de decisão referentes à Competitividade Territorial (FCD4), associam-se a factores ambientais relacionados com a dinâmica económica, a capacidade de atratividade das atividades económicas, empresas e a percepção que se verifica de Oeiras face ao posicionamento nos media.

Se Oeiras já detém uma situação privilegiada em matéria de qualificação educacional e académica da população residente, o PDM integra e potencia esta qualidade sendo, para além disso, como objetivo do PDM não apenas aumentar a atual taxa de crescimento empresarial (3% no ano) e correlativamente dos restantes itens associados (emprego, volume de negócios) mas, igualmente, melhorar o posicionamento de Oeiras no domínio da captação das maiores empresas (atualmente de 4,4%) para valores mais agressivos (5% a 7%) e manterem-se as tendências de crescimento e localização empresarial).

Ao nível territorial, as implicações das opções a tomar no quadro da revisão do PDM caminham no sentido de uma expansão de novas áreas, nomeadamente, ao nível do litoral e no nordeste do concelho assentes em novos sectores do terciário superior e nas indústrias criativas.

Tal é, aliás, visível no processo de expansão territorial associados as designadas áreas estratégicas com um aumento pretendido de 57% no conjunto das áreas empresariais, no terciário (sobretudo nas UORG nascente e poente norte), associado ao aumento pretendido de cerca de 83 000 novos postos de trabalho.

Valerá, igualmente, a pena realçar a pretensão de incremento da dinâmica económica no litoral, assente na regeneração dos atuais espaços. Esta abrange o património construído e ambiental, sustentabilidade ambiental, melhoria da eficiência dos equipamentos, educação, promoção do turismo entre outras, como linhas estruturantes da política municipal.

Assim, os efeitos deste eixo sobre a atratividade empresarial tendem, no essencial, a reforçar as componentes da Concentração e Polinucleação, Mobilidade, Qualificação dos Espaços Públicos, Consolidação dos Serviços Públicos e Eficiência da Governação.

Tal compreende-se, antes de mais, pelo facto, de a perspetiva económica introduzida por este FCD e as regras de localização e desempenho empresarial a introduzir pela proposta de Plano a isso conduzirem.

Gestão da Mobilidade (FCD5)

No PDM os factores críticos de decisão da Gestão da Mobilidade (FCD5) estão associados a factores ambientais da mobilidade intra e inter-concelhia. De acordo com o Estudo de Mobilidade promovido pela Câmara Municipal de Oeiras e realizado pela empresa TIS, estima-se que os residentes no Concelho de Oeiras, realizem cerca de 306 mil viagens, sendo que 98% com pelo menos um extremo no concelho e cerca de 54% internas ao concelho de Oeiras.

Quase 40% da população residente em Oeiras vive e trabalha no concelho enquanto os restantes 60% desenvolvem a sua atividade noutros concelhos.

O PDM visa contribuir para a resolução de alguns dos estrangulamentos apresentados, nomeadamente, em termos da melhor adequação da rede viária e do incremento dos transportes coletivos e da melhoria da sustentabilidade do sistema de acessibilidades.

O PDM costou por introduzir mais um nível hierárquico e por proceder a alguns ajustes pontuais do nível hierárquico das vias existentes ou a construir. Procura-se com esta alteração o reforço da

importância das ligações entre aglomerados ou zonas urbanas dentro dos próprios aglomerados, tendo em consideração a dimensão e importância urbana do aglomerado, as atividades económicas, o interesse turístico da zona, e o estabelecimento de ligações com o exterior com o objetivo de servir pessoas e a economia incluindo melhoria do serviço, reforço da mobilidade suave e sustentável, quer a escala interna, quer regional.

A **promoção da utilização dos transportes coletivos e mobilidade suave** é um dos principais desafios que se colocam nos próximos anos ao município de Oeiras. Esta opção é, fundamental, para **reequilibrar as opções modais a favor dos modos ambientalmente mais sustentáveis e eficientes.**

Sustentabilidade e vivências (FCD6)

No PDM os fatores críticos de decisão **Sustentabilidade e vivências (FCD6)** associam-se a fatores ambientais, energia e GEE, água, qualidade do ar, ruído, gestão de resíduos, saúde, população (nomeadamente em situação de exclusão), bem como, ao seu reflexo integrado no desempenho na sustentabilidade e nas vivências, participação e governança.

O concelho de Oeiras destaca-se por ter um desempenho ambiental, económico e social elevado e, por isso, por para a procura de sustentabilidade assente na qualidade de vida dos seus munícipes tendo em conta vários parâmetros do ambiente (energia, água, qualidade do ar, interligação de habitats), a dinâmica económico (VAB e empresas) e social (emprego local, tempo de transportes, lazer, contactos, governança).

As propostas do PDM decorrem das opções já em curso no domínio da energia, da água e dos resíduos, assim como, no domínio da sustentabilidade do concelho de Oeiras assumidas já pelo município em diversos programas de ação.

O PDM considera a possibilidade e modos de gerir se houver maiores pressões sobre os recursos (água, ar), os quais são, devidamente, compensados pelas medidas específicas já previstas em sede de estudos de base no sentido de otimizar o uso destes.

Inclui, também, os desafios à Concentração (habitacional e empresarial), pressão sobre as infraestruturas (e criação de mobilidade, qualidade do espaço público e consolidação das redes de serviços urbanos) e às tendências de mercado. Destaca-se a importância de um modelo de acompanhamento e gestão inibidor de aumentos significativos dos consumos, por introdução de regras e princípios de eficiência no uso dos recursos traduzidos no modelo de utilização do solo, bem como, a eficiência da governação.

Em termos globais é, fundamental, referir que a flexibilidade do PDM proposto permite uma importante capacidade de ajustamento a diferentes possibilidades de evolução (analisados como cenários), salientando a importância da gestão autárquica para a minimização dos efeitos negativos e potenciação das oportunidades, numa aposta na resiliência urbana e sustentabilidade como ferramenta de planeamento.

2. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

A proposta de PDM de Deiras e o respetivo RA (tal como referido no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de Maio) foram submetidas ao parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo sido submetidas à consulta pública no âmbito do n.º 7 a n.º 9 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho

As seguintes entidades em tiram parecer:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Lisboa e Vale do Tejo
- SANEST
- LNEG
- TRÁFICO
- EP, SA
- DRAP-LVT
- ANPC
- DGPC

Questões sobre o relatório ambiental

Neste âmbito (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho – Avaliação Ambiental) a CMO, em tempo, apresentou à CA o Relatório de definição do âmbito da avaliação e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental. Esta versão do PDMO é acompanhada pelo Relatório Ambiental (RA) e Resumo não técnico.

Das análises feitas ao Relatório Ambiental salienta-se os contributos de:

CCDR-LVT

Apresentam-se em Quadros a Matriz de Avaliação de cada FCD por Eixo Estratégico. Dos resultados da apreciação da avaliação ambiental destaca-se a relação entre os eixos estratégicos: Concentração e Polinucleação, Mobilidade e Qualificação de Espaços Públicos com os FCD estruturação do território, competitividade territorial, gestão da mobilidade e sustentabilidade e vivências. Propomos que possa ser levada em conta a necessidade de apurar de forma mais incisiva os termos de avaliação dos seguintes elementos ou fatores estruturantes.

Atendendo a proposta de configuração polimultifear e de urbanidade numa lógica de município-cidade e levando em conta que o município tem observado uma crescente densificação do espaço com relevante diminuição do espaço "natural" ou do espaço não construído, considera-se de toda a vantagem apresentarem-se resultados de avaliação conjugados relativamente aos elementos que se indicam:

- a. Perda de qualidade territorial devido à expansão da área construída, à perda de fatores de mobilidade associados, designadamente quanto ao aumento do tráfego e o aumento dos tempos de percurso (circulação e acesso aos grandes eixos), à existência de efeitos barreira e à ausência de integração de espaços "naturais" no espaço com boa acessibilidade e condições de acesso e usufruto pela população (podem ser exemplos a área da universidade e envolvente da Fábrica da Pólvora)
- b. A proposta de aumento da área construída, designadamente empresarial e habitacional, devera ser objeto de específica avaliação em termos de sustentabilidade territorial e de viabilidade, num quadro geral atual de forte densidade populacional que o município apresenta e de comprometimento do solo. A consolidação e o aproveitamento das áreas construídas existentes devem ser preferenciais à expansão
- c. As propostas de arborização/sequestro de carbono não compensam os efeitos de desqualificação gerados no domínio do aumento da área construída e perda de espaço "natural", não obstante contribuírem para a qualidade do espaço público existente. Propõe-se, nesse sentido, que as bolsas de "espaço verde" existentes com dimensão visível à escala do município possam ser salvaguardadas e valorizadas controladamente do ponto de vista de usufruto público.
- d. As condições de mobilidade deverão nesse mesmo quadro ser, igualmente, objeto de especial destaque quanto à estreita relação entre o crescimento urbano já verificado e a capacidade das vias associadas, que apresenta atualmente um grau crítico e de tendência negativa quanto aos efeitos sobre a qualidade territorial e a perda de atratividade do município. As condições de mobilidade interna justificam particular atenção quanto aos resultados da avaliação e de recomendação quanto às formas de viabilização e de acompanhamento.
- e. Por outro lado, no que respeita à mobilidade e ao facto de Oeiras surgir como porta de entrada no município de Lisboa, justifica-se especial articulação nas condições de mobilidade e de controlo na circulação viária (diminuição dos níveis de tráfego e acesso automóvel na cidade), designadamente ao nível de bolsas de contração (estacionamento e transferência de modos) que promovam a eficácia nesse domínio de gestão territorial.
- f. O espaço ribeirinho e a qualificação que se tem vindo a tentar operar deve atender ao facto de que a sua qualidade e capacidade de usufruto pela população (interna e externa ao

município) é tanto mais viável quanto a compatibilidade com o distanciamento da área construída mais densa à linha de costa e o desafogo que o designado espaço litoral vier a preservar. Nesse sentido, conviria a avaliação ambiental apresentar resultados específicos nesse domínio, assim como, recomendações igualmente específicas para o efeito.

- g. Em todos os pontos de recomendação apresentados no relatório e os agora focados a avaliação ambiental, deve produzir resultados concretos e formas concretas de garantir a viabilização dos termos de sustentabilidade em causa. A proposta de plano deve demonstrar a integração dos resultados da avaliação.

Será também de referir que no âmbito da componente acústica que o RA contempla, no FCD "Gestão da mobilidade", o Fator Ambiental "Ruído". No entanto, verifica-se que a sugestão feita, no âmbito da apreciação do RFCD relativamente à questão chave correspondente ao Fator Ambiental "Ruído" – ter como redação "percentagem de população exposta a níveis sonoros superiores aos valores-limite atribuídos às zonas sensíveis e mistas", não foi acolhida.

Considera-se que a questão chave considerada no RA - "Reduzir a exposição da população a níveis excessivos de ruído"- não se encontra devidamente concretizada de forma a ser, eficazmente, monitorizada. Também não possui indicador associado.

O RA não avalia de que forma o PDM contribui para a questão chave identificada.

No que se refere ao Programa de Seguimento, verifica-se que o RA reestruturou a listagem proposta no início do RA em "fatores ambientais relevantes" e em "indicadores chave", dos quais não consta qualquer referência ao critério "Ruído". Em conclusão o RA, embora propondo o "Ruído" como um critério, não possui qualquer análise do mesmo.

Na apreciação ao RA, no âmbito dos resíduos, constatou-se que um dos Eixos Estratégicos é a Consolidação da Rede de Serviços Urbanos e que nas linhas de intervenção deste Eixo será de destacada, bem como a gestão dos recursos naturais renováveis e não renováveis, sendo um dos objetivos a alcançar o aumento das taxas de reciclagem e valorização de resíduos.

Este objetivo afigura-se correto, mas deverá ser desagregado por fluxo, tendo em vista o cumprimento das metas que norteiam a Gestão de Resíduos, nomeadamente:

- Decreto – Lei n.º 178/2006 alterado pelo Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho – estabelece o regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos.
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II) - Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro.
- Despacho n.º 3227/2010 Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos, PPRU 2009-2016,

Na sistematização da Dinâmica, FCD, Objetivos e Indicadores analíticos considerados verifica-se que:

- Para o FCD Gestão da mobilidade e para o FA Gestão dos Resíduos, as Questões Chaves são Redução da capitação de RSU e aumento das taxas de reciclagem e de recolha seletiva;
- Para o FCD Sustentabilidade e vivências e para o FA Vivências, Participação e Governança, de entre as Questões Chaves destaca-se melhoria da eficiência dos serviços públicos.

Do quadro de análise SWOT, ressaltam um conjunto de oportunidades e riscos associados ao FCD Sustentabilidade e Vivências sendo as Vantagens/Oportunidades decorrentes da boa oferta em termos de sistemas de deposição de RSU, indiferenciados e recicláveis e Problemas / ameaças da ausência de uma estratégia municipal ao nível da redução da produção de resíduos o que se afigura estar em consonância com o relatório da revisão do PDM, tendo em vista o programa de execução apresentado.

Será ainda de referir que foi elaborada uma caracterização do desenvolvimento da proposta de PDM com as três hipóteses (Business as usual, Extremo Insucesso e Extremo Sucesso) que se apresenta num quadro síntese muito claro com indicação da tendência de evolução e da distância à situação desejável por FCD. No entanto nesta síntese não são apresentadas quaisquer medidas de minimização dos efeitos negativos apontados.

Sobre os cenários apresentados será de salientar que se refere que *“os cenários enquadrados pela revisão do PDM indicam a potencialidade de o concelho poder acomodar 326.166 habitantes (fogos vagos + fogos reconvertidos + novos fogos + habitantes atuais), salientando-se que a flexibilidade do PDM proposto permite uma importante capacidade de ajustamento a diferentes cenários, salientando-se a importância da gestão autárquica para a minimização dos efeitos negativos e potenciação das oportunidades, numa aposta na resiliência urbana como ferramenta de planeamento”*.

De registar, sobre estas duas afirmações, que:

- Não se compreende o número de habitantes indicado, uma vez que corresponderá a uma densidade populacional de 71 hab/ha [326.166 habitantes: 4.590 há (área do município)], ultrapassando todas as densidades, indicadas como máximas, nas 5 UOPG.
- Acresce que aquele número não está associado a qualquer prazo e que as estimativas, consideradas no Relatório de Caracterização e Diagnóstico do plano, indicam valores bastante inferiores: 186.510 em 2021 e 179.368 em 2010. Haverá, assim, que confirmar a informação.
- A aposta na resiliência urbana, como ferramenta de planeamento, parece nos poder ser uma medida a adotar carecendo de melhor explicitação sobre a sua aplicação.

Esta sugestão justifica-se pelo facto do RA apresentar para cada FCD, indicadores (parâmetros, unidade fonte de informação, periodicidade e *baseline*). No entanto, não indica quaisquer metas, que permitiriam avaliar melhor a situação, quantificar desvios e, por conseguinte, corrigir ou desenvolver as medidas necessárias para a prossecução da proposta de plano.

SANEST

O Relatório é omissivo relativamente ao papel que esta empresa tem como parceiro privilegiado para a prossecução do objetivo de desenvolvimento sustentável de Oeiras, nomeadamente, na articulação para o cumprimento dos objetivos comuns estabelecidos em matéria de gestão das redes de águas residuais e sistemas ambientais.

LNEG

Em termos dos fatores ambientais geológicos o relatório ambiental, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica, considera unicamente a afetação dos recursos hidrogeológicos sob a forma de poluição hídrica. A afetação de valores naturais com interesse geológico ou a afetação socioeconómica relacionada com o perigo sísmico ou os movimentos de massa em vertentes não são considerados.

TRATOLIXO

Adere à precaução que o estudo ambiental estratégico deixa em relação ao potencial crescimento demográfico (num Cenário de Extremo Sucesso) e à potencial expansão urbana para além dos limites atualmente existentes, que pode criar pressão acrescida sobre os fatores de qualidade ambiental, uti-lizando, com bons níveis de detalhe, pontos a que deverá prestar atenção.

EP, SA

O Relatório Ambiental (RA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do PDMO constitui um dos elementos remetidos para apreciação. É entendimento da EP de que a pronúncia sobre o sentido da decisão quanto à estrutura e conteúdo do RA deve ser enviada às entidades que, efetivamente, desempenham o papel de "entidade com responsabilidade ambiental específica" (ERAE).

Por conseguinte, a pertinência do contributo desta empresa decorre da sua qualidade como "entidade representativa de interesse a ponderar" (ERIP), ou seja, como entidade com competências específicas no sector rodoviário (a sua atividade é regulada por um contrato de concessão com o Estado e o seu objeto - as infraestruturas rodoviárias - são um elemento estruturante do ordenamento do território) e não propriamente nas componentes ambientais (como ar, água, clima, biodiversidade, solo e subsolo), as quais correspondem, de uma forma geral, aos critérios que permitem qualificar um plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente e aos impactos no ambiente que devem constar do Relatório Ambiental.

As preocupações da EP, embora não descurando o papel da avaliação ambiental da revisão do PDM-AC e do princípio da transversalidade encontram-se, assim, consideradas nos estudos complementares que acompanham a Proposta de Plano, nomeadamente no Estudo Acústico e no Estudo de Acessibilidades e, por conseguinte, encontrar-se-ão refletidas nos seus Elementos Constituintes (Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes e Regulamento).

Assim, tem a referir-se que, em termos práticos, não se verificam óbices à prossecução da AAE da revisão do PDMD.

Questiona-se a opção tomada de exclusão do Plano Nacional Rodoviário (PRN) do Quadro de Referência Estratégico (QRE), solicitando-se a sua reavaliação e apresentação dos argumentos que a sustentam na versão final do RA, tendo em conta o facto de se estar perante um Plano Sectorial e de ser possível territorializar, à escala adequada, as propostas do Plano com incidência no concelho de Oeiras e na região. Acresce que o Plano Estratégico de Transportes (PET) não foi contemplado no QRE, situação que merece, igualmente, ser reavaliada no RA.

DRAP /VT

O Relatório Ambiental deve quantificar e qualificar as áreas mais férteis do concelho de Oeiras, dado tratarem-se de solos de grande valor agrícola, pedogenético e patrimonial.

ANPC

No que se refere à última versão deste elemento, concorda-se, na generalidade, com o conteúdo do mesmo não havendo nada mais a acrescentar aos pareceres já emitidos durante a fase de consulta da Avaliação Ambiental Estratégica.

DGPC

No que respeita à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) verificou-se que foram considerados relevantes todos os Fatores Ambientais (FA) estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 232/ 2007, de 15 de Junho, entre os quais o Património Cultural (arquitetónico e arqueológico). Estes foram agrupados em seis Fatores Críticos de Decisão (FCD). Um destes FCD, designado *Estruturação Territorial* inclui o património arquitetónico e cultural e tem como objetivos a *"Preservação e valorização do património arquitetónico, arqueológico e cultural, reforçando a identificação e sentido de pertença do município de Oeiras"*.

Todavia, no que concerne a um dos objetivos subjacentes deste processo, nomeadamente a definição deste FCD no contexto da importância do levantamento, da caracterização e da valoração patrimoniais adequadas, de forma a garantir um quadro de referência que salvaguarde a totalidade dos elementos patrimoniais conhecidos na área de aplicação do PDM, verifica-se que não foi constituído em articulação com o desenvolvimento urbano, turístico e recreativo previstos.

As referidas entidades apresentaram contributos que foram incorporados na generalidade no RA.

3. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007

O PDM de Oeiras decorre apenas no território nacional afastada da fronteira pelo que não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros estados membros da União Europeia, não tendo sido realizada a consulta prevista nos termos do artigo n.º 8.

4. Razões que fundamentaram a aprovação do PDM de Oeiras à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

A avaliação das opções estratégicas do PDM de Oeiras iniciou-se com uma discussão preliminar de exploração das opções estratégicas do Plano — opções essas que constituem caminhos possíveis para a prossecução dos objetivos do Plano e definiram a estratégia de desenvolvimento concelhio proposta.

Para essa discussão identificaram-se as principais linhas de política e áreas de estratégia a que o PDM tem de dar resposta e daí discutiram-se as opções estratégicas que o Plano considerou como relevantes para o processo de planeamento.

A primeira proposta de opções estratégicas foi produzida pela AAE com base na análise SWOT e nos cinco objetivos estratégicos e linhas da atual Estratégia de Sustentabilidade de Oeiras as quais são, assumidamente, comuns ao PDM.

Após essa interação ao longo do desenvolvimento do PDM foram sendo consideradas as formas de integrar estas perspectivas estratégicas num trabalho conjunto entre as equipas da AAE e de desenvolvimento do PDM. Embora este processo e dinâmica não tenha dado origem a um relatório formal, foi integrado no desenvolvimento do modelo territorial e das propostas de PDM.

5. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007

A decisão de aprovação do PDM de Oeiras teve em consideração as recomendações e medidas de controlo previstas no RA. Estas organizam-se para cada FCD as Diretrizes de Planeamento e Gestão e governança, bem como, as respectivas Diretrizes de Monitorização e Indicadores de Monitorização.

As diretrizes destinam-se aos diferentes agentes envolvidos no quadro da governança, sendo a sua aplicação dependente da sua função no planeamento, gestão e avaliação da implementação do PDM de Oeiras. Pretendendo-se assim, face às aspetos identificados como oportunidades e riscos, contribuir para a procura concertada da sustentabilidade desejada pelo PDM de Oeiras.

Estruturação Territorial (FCD1)
Diretrizes de Planeamento e Gestão:
Estabelecer critérios de densificação urbana;
Estabelecer regras de articulação entre áreas empresariais e habitacionais;
Estabelecer regras que potenciem a procura da certificação de sustentabilidade nos edifícios do concelho;
Promover a produção agrícola nos espaços aptos para essa função;
Acompanhar os processos de reabilitação urbana acautelando eventuais riscos de integração social;
Promover processos de acupuncture urbana, ou seja, de intervenções limitadas e diretas às necessidades efetivas.

Diretrizes de Monitorização FCD1	Indicadores de Monitorização
Monitorizar a evolução da população	População residente e densidade por freguesia e índice de envelhecimento;
Monitorizar o parque edificado e sua degradação	Edifícios degradados sujeitos a processos de reabilitação por local;
Monitorizar a procura da sustentabilidade no edificado	N.º de edifícios certificados por sistema de sustentabilidade;
Monitorizar a dinâmica de densificação	Áreas de concentração empresarial e habitacional e áreas impermeabilizadas e construídas

Sistema Biofísico e Dinâmica Ecológica (FCD2)
Diretrizes de Planeamento e Gestão
Potenciar a estrutura verde do concelho e assegurar a sua gestão;
Promover também a produção agrícola nos espaços urbanos aptos para essa função;
Acompanhar os indicadores de qualidade ambiental

Diretrizes de Monitorização FCD2	Indicadores de Monitorização
Monitorizar a qualidade do ambiental	Áreas Impermeabilizadas e construídas;
Monitorizar funções ecológicas	Área da rede ecológica municipal;
Monitorizar desenvolvimento da estrutura verde	Caoituação de espaços verdes e sua conectividade.

Riscos Naturais e Tecnológicos (FCD3)
Diretrizes de Planeamento e Gestão
Condicionar e monitorizar a implantação de novas estruturas no litoral e em áreas sujeitas a inundações;
Promover a desmaterialização e desconstrução em áreas onde os riscos de cheia e de erosão litoral sejam mais críticas.

Diretrizes de Monitorização FCD 3	Indicadores de Monitorização
Monitorizar riscos de cheia	Áreas urbanas identificadas como estando em risco de cheia
Monitorizar riscos de erosão	Áreas identificadas como em risco de erosão ribeirinha
Monitorizar redução das zonas ocupadas de risco	Áreas sujeitas a processos de desconstrução e realocização em zonas de risco

Competitividade Territorial (FCD4)

Diretrizes de Planeamento e Gestão

Implementar e acompanhar as medidas previstas no PDM de Oeiras para a localização empresarial;

Contratar/izar com os promotores/gestores dos parques empresariais a respetiva manutenção adequada e disponibilização de infraestruturas que fomentem a competitividade empresarial: reforço de banda larga, disponibilização de espaços específicos para atividades de economia do conhecimento e indústria criativa;

Acompanhar a implantação das unidades económicas no território, fomentando a complementaridade entre as funções de localização empresarial e de localização residencial, desta forma aproximando a mão-de-obra dos locais de trabalho;

Criação de uma "via verde" no sentido de facilitar os projetos que pretendam implantar unidades empresariais com valor acrescentado;

Fomentar junto dos promotores/gestores dos parques empresariais soluções sustentáveis nos domínios da gestão da energia, água, resíduos e mobilidade, apostando na redução dos consumos e na gestão adequada (recurso a soluções renováveis no domínio da energia, reutilização de água tendo em conta os diferentes perfis de consumo, recolha seletiva adequada e formulação de planos de mobilidade);

Desenvolver uma estratégia de marketing que potencie Oeiras como espaço privilegiado de localização empresarial, incluindo incubadoras de empresas;

Desenvolver uma estratégia de marketing no domínio do turismo sustentável, em articulação com as atividades económicas, atividades culturais e valores patrimoniais;

Articular estratégias de investimento em infraestruturas de alojamento turístico, que potenciem Oeiras como uma nova centralidade na captação de turistas e dormidas;

Articular o Plano de Arborização do concelho com os investidores imobiliários, estabelecendo objetivos mínimos de área verde;

Implementar uma estrutura de sinalética urbana e de mobiliário urbano, que melhore a capacidade de fruição turística do concelho;

Articular as estratégias de investimento e infraestruturização no eixo Oeiras-Paço de Arcos (nomeadamente quando junto à zona ribeirinha) no sentido de apostar no reforço das indústrias criativas e de entretenimento.

Diretrizes de Monitorização FCD4	Indicadores de Monitorização
Monitorizar a qualificação da população	Níveis de qualificação da população residente e da população ativa
Monitorizar as maiores empresas com sede no município	Sedes das 10.000 maiores empresas localizadas no concelho, n.º de empregados e volume de negócios
Monitorizar a utilização do parque empresarial	Taxa de ocupação dos espaços empresariais por parque empresarial
Monitorizar crescimento empresarial	Taxa de crescimento empresarial
Monitorizar atividades de investigação	N.º de instituições com atividades em I&D
Monitorizar alojamentos turísticos	N.º de estabelecimentos hoteleiros, capacidade de alojamento e taxa de ocupação
Monitorizar notícias do município	Posicionamento nos media

Gestão da Mobilidade (FCD5)
Diretrizes de Planeamento e Gestão
Promover vias de forma a contribuir para a qualidade da rede de transporte público coletivo;
Continuar a promover a realização de estudos prévios às intervenções que acautelem, devidamente, os impactos dos fluxos rodoviários;
Acautelar, devidamente, a vulnerabilidade aos riscos naturais derivadas da expansão das redes

Diretrizes de Monitorização FCD 5	Indicadores de Monitorização
Monitorizar utilização dos transportes	Distribuição da utilização diária de transporte por tipo de transporte transversal no concelho
Monitorizar a disponibilidade das vias	Extensão das vias no concelho por tipologia
Monitorizar movimentos pendulares	Movimentos pendulares diários por destino e origem
Monitorizar modos de transporte	Repartição modal do transporte de passageiros e capacidade dos interfaces modais face ao movimento potencial

Sustentabilidade e vivências (FCD6)
Diretrizes de Planeamento e Gestão
Estabelecer critérios de sustentabilidade para o licenciamento de actividades no concelho:
Acompanhar os indicadores de qualidade ambiental:
Incrementar, no sistema urbano, a localização de praças entendidas como lugares centrais de usufruto e estabelecimento de relações de vizinhança e de identificação social;
Articular estratégias no sentido de potenciar as ações e modalidades de recolha de RSU que visem a recolha seletiva e o aumento das taxas de reciclagem;
Desenvolver uma estratégia de sensibilização que potencie a redução da produção de RSU através do reforço da reutilização e da compostagem doméstica.

Diretrizes de Monitorização FCD 6	Indicadores de Monitorização
Monitorizar qualidade das águas	Qualidade das águas
Monitorizar consumo de água	Capitação do consumo de água e consumo por sector
Monitorizar qualidade do ar	Índices de Qualidade do Ar e n.º de excedências por poluente
Monitorizar consumo de energia	Consumo de energia por tipo e por sectores
Monitorizar emissões de GEE	Emissões de GEE no concelho, per capita e por sector.

Quadro 1 - Estrutura de indicadores, situação atual e previsível

EOD	Descrição	Parâmetros	Unidade	Indicadores			
				Fonte de Informação	Periodicidade	Baseado	Situação previsível em 2014
Comunicação e Informação	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Selo Institucional que possui o Selo Sabe	Verificação de tipo de selo utilizado e prazo	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
Monitoramento e Avaliação Externa	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Áreas impermeáveis e áreas permeáveis	Variação das áreas impermeáveis	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Áreas sujeitas a fenômenos de cheias e perda de área litoral	Áreas de risco de cheias e Áreas de litoral	ha	CHO	Anual	293,72 (2011)	293,72
Gestão de Resíduos	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Área ocupada por atividades	Número atividades por freguesia	nº/km² _{habitantes}	CHO/INE	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
Gestão de Mobilidade	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Distribuição da utilização diária de transporte, por tipo de transporte	Movimentos populacionais feitos em transportes públicos	%	CHO	Anual	32,8 (2012)	30
	Movimentos populacionais feitos em transportes individuais	%	Anual		65,4 (2012)	58	
	Movimentos populacionais pedestres	%	Anual		1,8 (2012)	12	
Sustentabilidade e Meio Ambiente	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Índice de satisfação do usuário	Índice de satisfação do usuário	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Indicador chave: Indicador de Qualidade	Área afetada a Equipamentos (Educação, saúde, sociais, turismo, cultura e lazer)	h.a./km²	INE/CHO	Anual	n.d.	n.d.
		Participação de população - Número de participações formais e informais em processos de consulta pública	nº	CHO	Anual	n.d.	n.d.
		Programa de Gestão - Taxa de cumprimento de programas de gestão	%	CHO	Anual	n.d.	n.d.
	Capacidade de atracção residencial por freguesia	%	CHO/INE	Anual	n.d.	n.d.	